



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.630, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação Gestão Assistencialismo
Humanizado.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Gestão e Assistencialismo Humanizado**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.780.348/0001-70, com sede no Município de Lagoa de Pedras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.067
Data: 01.01.2026
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora